



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000225

LEI Nº.....119/2.000.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada na sede do Município a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à Administração da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Passa a ter a seguinte denominação Biblioteca Pública Municipal “**GENOVEVA TERRA DE OLIVEIRA BONINI**”, sito à Rua Presidente Castelo Branco nº 499 - centro.

ARTIGO 3º - A Biblioteca Pública Municipal será composta por professores que já integrem a rede municipal, nas seguintes funções:

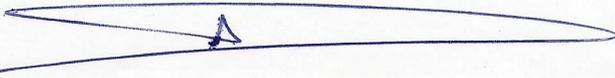
- I - um professor coordenador
- II - um professor auxiliar

ARTIGO 4º - Os requisitos para a designação das funções serão os seguintes:

- I - professor coordenador - nível universitário e/ou técnico em biblioteconomia
- II - professor auxiliar - magistério e/ou técnico em biblioteconomia

ARTIGO 5º - Será de competência do professor coordenador:

- I - responder pelo expediente da Biblioteca Pública Municipal;
- II - elaborar plano anual das atividades da Biblioteca Pública Municipal;
- III - requisitar a aquisição de livros e periódicos;
- IV - requisitar material permanente e de consumo;
- V - opinar e propor medidas que visem o melhoramento da Biblioteca Pública Municipal.


“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

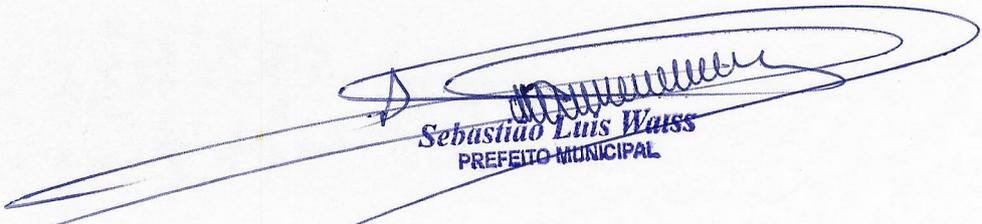
CNPJ 46.787.644/0001-72

000226

ARTIGO 6º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro do Ministério de Educação e Cultura.

ARTIGO 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 28 de setembro de 2.000.



Sebastião Luis Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica



Elsie Maggi
Secretário Administrativo
Designado

“Estância do Céu de Safira”